

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO

ESTATUTO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL - 2020/2021

2ª fase de Candidaturas

Nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-lei n.º 113/2014 de 16 de julho e republicado nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, torna-se público o edital referente à 2ª fase de candidaturas ao concurso especial de acesso e ingresso através do estatuto do estudante internacional no ano letivo **2020/2021**.

1. Âmbito de aplicação

As candidaturas a cursos na NOVA FCSH ao abrigo do Estatuto do Estudante Internacional (EEI) aplicam-se a:

- a) Estudantes que desejam realizar a sua licenciatura na NOVA FCSH, ingressando no 1.º ano;
- b) Estudantes que tenham iniciado os seus estudos ao nível da licenciatura noutra instituição de ensino superior e que pretendam continuar os seus estudos na NOVA FCSH, mediante processo de creditação de competências;
- c) Estudantes aprovados no Semestre Pré-Universitário (SPU) e numa das disciplinas disponibilizadas pela NOVA FCSH no âmbito do SPU no ano letivo 2019/20.

Podem candidatar-se ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional, os estudantes que não possuam nacionalidade portuguesa, com exceção das situações seguintes:

- Sejam nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- Sejam familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade, nos termos definidos pela alínea e) do artigo 2.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto;
- Não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente - o

tempo de residência com autorização de residência para estudo não releva para estes efeitos;

- Sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
- Requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.

Os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com quem a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo também não são elegíveis para candidatura através deste Concurso.

2. Requisitos de acesso

Os requisitos de acesso à matrícula e inscrição em cursos de licenciatura ao abrigo do EEI são, cumulativamente, os seguintes:

- a) Conclusão do Ensino Secundário ou habilitação legalmente equivalente;
- b) Qualificação académica para ingresso no ensino superior, nas matérias correspondentes às provas de ingresso fixadas para a licenciatura a que se candidatam, sempre que esta não for já certificada pelo diploma de conclusão do ensino secundário apresentado;
- c) Proficiência em língua portuguesa ou inglesa, devidamente comprovada; o nível mínimo de acesso é o **B2**, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR).

3. Avaliação e seriação dos candidatos

A verificação da qualificação académica específica dos candidatos é da competência do júri nomeado pelo Conselho Científico da NOVA FCSH, que atribuirá a classificação de candidatura na escala de 0 a 200. A constituição do júri é a seguinte:

- Professor Doutor João Soeiro de Carvalho, membro do Conselho Científico, que preside;
- Professora Doutora Maria Antónia Coutinho, Subdiretora para a área dos Estudantes;
- Professor Doutor Fabrizio Macagno, Subdiretor Adjunto para a Internacionalização e Relações Externas.

O júri poderá solicitar aos candidatos informações complementares ou mesmo comprovativos específicos de qualificação académica adequada ao curso de licenciatura a que se candidatam.

A classificação de candidatura é assim composta:

- a) 80% da classificação final do ensino secundário — convertida proporcionalmente à escala de 0 a 200 sempre que expressa em outras escalas;
- b) 20% da valoração atribuída à carta de intenções.

Os cálculos intermédios são feitos sem arredondamento e o resultado final é arredondado às décimas. Os candidatos são seriados por ordem decrescente da classificação de candidatura.

É garantida a admissão aos alunos aprovados no Semestre Pré-Universitário da Universidade NOVA de Lisboa e numa das disciplinas disponibilizadas pela NOVA FCSH frequentadas nesse âmbito.

Os candidatos estão aptos a colocação nas vagas se obtiverem nota igual ou superior a 95/200 pontos na sua candidatura, bem como nota positiva em ambos os critérios de seriação.

O resultado final exprime-se através de uma das seguintes menções: colocado ou não colocado. A lista seriada é publicada na [plataforma de candidaturas Infoestudante](#).

4. Candidatura

4.1 A candidatura é submetida através da [Plataforma de Candidaturas online](#), mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Passaporte;
- b) Comprovativo da conclusão do ensino secundário português ou equivalente ou documento comprovativo da conclusão do Ensino Médio ou de outra habilitação

- de acesso ao ensino superior no país de origem, validado pelas entidades oficiais (Ex.: Consulado de Portugal, no estrangeiro, ou Direção-Geral do Ensino Superior, em Portugal), com **menção à classificação final**, com tradução para português ou inglês, quando não for emitido numa destas línguas;
- c) Carta de Intenções, redigida em língua portuguesa ou inglesa, onde se expõem as razões para ingressar num curso de licenciatura da NOVA FCSH;
- d) [Declaração de honra do cumprimento de requisitos para acesso ao Ensino Superior através deste Estatuto, cujo modelo está disponível no site da NOVA FCSH](#);
- e) i. Comprovativo de proficiência em língua portuguesa ou inglesa, nível mínimo B2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR).
- ii. Estão dispensados da apresentação deste documento os seguintes casos:
- Os candidatos nacionais de países cuja língua oficial seja o português ou o inglês, bem como os titulares de diploma do ensino secundário (ou equivalente) obtido em países de língua oficial portuguesa ou inglesa;
 - Os candidatos que tenham concluído o ensino secundário (ou equivalente) em Portugal ou em escola que ministre o ensino em português ou em escolas/países que ministrem o ensino em inglês.

4.2. Considerando os constrangimentos associados à COVID-19, serão aceites para candidatura declarações de honra que atestem proficiência em língua portuguesa ou inglesa suficiente para a prossecução dos estudos na NOVA FCSH.

5. Prazos

Procedimentos	Datas relevantes
Candidaturas	04.06.2020 a 12.07.2020
Divulgação dos resultados	até 17.07.2020
Matrícula	a anunciar brevemente
Início das aulas	a anunciar brevemente

6. Vagas

Curso	Nº de vagas
Antropologia	Vagas sobranes da 1ª fase
Arqueologia	Vagas sobranes da 1ª fase
Ciência Política e Relações Internacionais	Vagas sobranes da 1ª fase
Ciências da Comunicação	Vagas sobranes da 1ª fase
Ciências da Linguagem	Vagas sobranes da 1ª fase
Ciências Musicais	Vagas sobranes da 1ª fase
Estudos Portugueses	Vagas sobranes da 1ª fase
Filosofia	Vagas sobranes da 1ª fase
Geografia e Planeamento Regional	Vagas sobranes da 1ª fase
História	Vagas sobranes da 1ª fase
História da Arte	Vagas sobranes da 1ª fase
Línguas, Literaturas e Culturas	Vagas sobranes da 1ª fase
Sociologia (diurno)	Vagas sobranes da 1ª fase
Sociologia (pós-laboral)	Vagas sobranes da 1ª fase
Tradução	Vagas sobranes da 1ª fase

7. Modo de Pagamento da Candidatura

Cada candidatura implica o pagamento de 70,00€ (por curso), que pode ser efetuado através das seguintes formas:

- a) Multibanco (apenas em Portugal);
- b) Presencialmente na Tesouraria da Faculdade (dinheiro, multibanco ou cheque);
- c) Transferência bancária (nacional ou internacional), utilizando os dados bancários que de seguida se apresentam.

UNL FACULDADE C SOCIAIS HUMANAS

IBAN PT50 0035 0127 00040988930 77

BIC SWIFT CGDIPTPL

Moeda EUR

Obrigatória indicação, ao ser efetuada a transferência, do destino da mesma (Estudante Internacional + nome do/a candidato/a + nome da(s) licenciatura(s) a que se candidata)

Envio de comprovativo (c/ indicação do nome do titular da conta de origem):

ei@fcsch.unl.pt

8. Propinas

O valor anual fixado para as propinas de licenciatura para os estudantes ao abrigo do EEI no ano de 2020/2021 é de 3500,00€.

Além das propinas, são ainda devidos os valores seguintes (que devem ser liquidados no ato da inscrição):

- a) Seguro escolar – 2,50€
- b) Custo administrativo – 35,00€.

Lisboa e FCSH, junho de 2020